



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 09 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 09 de abril de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.245 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 5.021 DE 9 DE JUNHO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE O QUANTIA-TIVO E O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Agente de Apoio à Inclusão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o vencimento de R\$1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) para o cargo criado pela Lei nº 5.021 de 9 de junho de 2022.

Art. 3º Em razão das alterações descritas nos artigos 1º e 2º desta lei, os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei Ordinária nº 5.021 de 9 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§1º. Fica estabelecido o quantitativo de 1.000 (mil) cargos de Agente de Apoio à Inclusão.

§2º. Fica estabelecido o vencimento de R\$1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) para o cargo criado no caput.

..."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02654/2025

DECRETO

DECRETO Nº 13.920 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – SEMED/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei nº 5.064 de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu em 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a vinculação das unidades colegiadas na estrutura da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o endereço, Av. Abílio Augusto Távora, 1.806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, como local reservado às reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02655/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 318 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear GABRIELLE BANDEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo STF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02656/2025

DESPACHO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **Processo n.º 2025/028066**

AUTORIZO a cessão do servidor THIAGO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 10/700.946-7, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 152/2025, com ônus para o órgão cedente até 31/12/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02657/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 407, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO
Albaniza Alves Areias	10/698.063-5	SEMED	07 dias a p/ 21/03/2025
Andre Luiz Soares Bomfim de Farias	13/732.460-1	SEMED	30 dias a p/ 07/03/2025
Andressa de Oliveira Nascimento	10/715.250-7	SEMED	05 dias a p/ 24/03/2025
Cristiane do Nascimento Moraes	10/703.742-7	SEMUS	05 dias a p/ 20/03/2025
Diego Ferreira Lima	10/711.590-0	SEMED	15 dias a p/ 18/03/2025
Edilene Vieira Ribeiro da Costa	13/732.098-9	SEMED	15 dias a p/ 27/02/2025
Elisabete da Silva Santos	13/731.833-0	SEMED	05 dias a p/ 31/03/2025
Fernanda da Silva Almeida	10/708.380-1	SEMED	15 dias a p/ 24/03/2025
Janete dos Santos Franca	10/716.058-3	SEMED	04 dias a p/ 25/03/2025
Luciana Godinho de Almeida	10/705.635-1	SEMUS	05 dias a p/ 19/03/2025
Luize Venial do Nascimento	13/732.226-6	SEMED	14 dias a p/ 18/03/2025
Nailda Pereira Vitor	10/710.301-3	SEMUS	10 dias a p/ 14/03/2025
Tamires de Freitas Paiva	13/733.598-7	SEMED	14 dias a p/ 20/03/2025
Viviane Ferreira Maluf	13/732.268-8	SEMED	15 dias a p/ 11/03/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02658/2025

PORTARIA SEMAT N.º 408, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO:

NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO
Denise Valeria de Souza dos Santos	10/708.740-6	SEMED	04 dias a p/ 23/03/2025
Felipe Ribeiro Martins	10/683.255-4	SEMUS	30 dias a p/ 05/03/2025
Michelly Portugal Castro	10/709.326-3	SEMED	15 dias a p/ 23/03/2025

Nely Monteiro dos Santos de Carvalho	10/711.556-1	SEMED	15 dias a p/ 15/03/2025
Priscila de Melo	10/715.291-1	SEMED	08 dias a p/ 22/03/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02659/2025

PORTARIA SEMAT N.º 411, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Ainoan Fernandes Souto Pascoal	10/711.882-1	SEMED	30 dias a p/ 27/03/2025
Alessandra Rangel	10/701.978-9	SEMED	30 dias a p/ 14/03/2025
Alexandra Costa de Oliveira	10/704.206-2	SEMUS	90 dias a p/ 21/01/2025
Ana Linda Santos da Silva	10/695.197-4	SEMED	180 dias a p/ 13/03/2025
Ana Paula Xavier Pereira	10/707.398-4	SEMUS	26 dias a p/ 13/03/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02660/2025

PORTARIA SEMAT N.º 412, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO
Laryssa de Lima Rosa	13/733.949-2	SEMED	30 dias a p/ 10/03/2025
Maria José Souza Diniz	10/692.177-9	SEMED	30 dias a p/ 18/03/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02661/2025

PORTARIA SEMAT N.º 413, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Angel Augusta Ladeira Nascimento	13/731.824-9	SEMED	60 dias a p/ 19/02/2025
Bernadete Soriano Julivaldo Thurler	10/705.442-2	SEMUS	30 dias a p/ 25/03/2025
Carla Andrea Aparecida Moschen	10/699.095-6	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2025
Danielle Viana de Oliveira de Souza	10/704.298-9	SEMED	20 dias a p/ 25/03/2025
José Augusto Faria Tinoco	10/677.314-7	SEMEF	30 dias a p/ 10/03/2025
Marcia de Oliveira Faria	10/700.911-1	SEMUS	15 dias a p/ 26/03/2025
Michele da Silva Nascimento	10/709.041-8	SEMUS	30 dias a p/ 21/03/2025
Sheila Cristina Barbosa de Albuquerque	10/704.208-8	SEMUS	60 dias a p/ 17/03/2025
Suellen Franco Thiengo Sampaio	10/713.820-9	SEMAS	15 dias a p/ 25/03/2025
Tatiana Lopes Belat Redenschi	10/710.630-5	SEMUS	60 dias a p/ 19/03/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02662/2025

PORTARIA SEMAT Nº 414, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/023353	SUELI MARIA DE SIQUEIRA	10/681.745-6	SEMOP	06/03/2025 a 07/06/2025	2010/2015

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02663/2025

PORTARIA SEMAT Nº 415, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2021/061210;

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 010, de 06 de janeiro de 1997, publicada no Jornal Hoje em 09/01/1997, que concedeu licença prêmio à servidora **JANICI FERREIRA MAIA**, matrícula nº 10/675342-0, o quinquênio 1991/1996, para quinquênio 1989/1994.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02664/2025

PORTARIA SEMAT Nº 416, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2025/018825; **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 402/SEMAT/2025, publicada no Diário Digital Oficial em 08/04/2025, que concedeu Redução da Carga Horária à servidora **BIANCA D'AVILA LIMA ALVARES**, matrícula nº 10/711685-8.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02665/2025

PORTARIA SEMAT Nº 417, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **ALLAN BORGES CURVELLO**, matrícula nº 13/732.972-5, do cargo de Guarda Municipal, lotado na SEMOP, conforme consta no processo nº 2070820231.000841/2025-44, a contar de 31/03/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02666/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 037/SEMAS/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto para a tomada de preços designada pela Portaria nº 024/SEMAS/2025, de 10 de março de 2025, conforme justificado pela Comissão de Tomadas de Contas no processo administrativo nº 2025/026303; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a Tomada de Contas, designada pela Portaria nº 024/SEMAS/2025, de 10 de março de 2025, tendo o prazo adicional de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do término do prazo inicialmente previsto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02667/2025

PORTARIA N.º 038/SEMAS/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso X e artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Seleção; **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, cuja presidência será exercida pelo primeiro, em razão do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2024/162082, cujo objeto será a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva no município de Nova Iguaçu.

Comissão de Seleção:

- Lilian Pinto do Nascimento Cezar, matrícula n.º 11/711.525-6;
- Barbara da Silva Lucas, matrícula n.º 18/733.873-4;
- Daniel dos Santos Lima, matrícula n.º 10/712.104-9.

Suplente: Louise de Almeida Fernandes, matrícula n.º 60/728.157-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 071/SEMAS/2024.

Nova Iguaçu, em 08 de abril de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02668/2025

RESOLUÇÃO N.º 015/CMDCA/2025

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE COMENDADOR SOARES E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Luiza Melo da Silva Amaral, da Região de Comendador Soares, conforme discriminado:

10/04/2025 à 09/05/2025.

Art. 2º - Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Rafael Amaral de Matos, para assumir a função até que perdue o período citado.

Art. 3º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado(a) comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do CMDCA

Id. 02669/2025

CULTURA

PORTARIA N.º 53/SEM CULT/GS/2025 de 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB N.º 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, e no Decreto n.º 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, na Lei Federal n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto n.º 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei N.º 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo de execução da proposta cultural previsto no Anexo 11 do EDITAL PNAB N.º 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período de Execução da Proposta Cultural	07/02/2025	07/02/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Entrega do Relatório de Execução do Objeto

90 dias após o fim da vigência do TCC

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02670/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 057 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. ADRIANA DO CARMO DA SILVA CABRAL, matrícula 60/734.562-2, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. MARGARETH PEREIRA MENDONÇA, matrícula 60/60/716.770-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

III. NICOLE CRISTINE DA SILVA GONDIM, matrícula 60/731.209-3, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/012448, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Chamada Pública, para atender a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02671/2025

PORTARIA SEMED Nº 058 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/731.424-8, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/026786, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel que atenda as demandas dos Conselhos Municipais que constam na estrutura da Secretaria de Educação do Município (SEMED), conforme a Lei Municipal Nº 5.064 de 27 de dezembro de 2022, pelo prazo de 36 meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02672/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/026113

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUIENE DA SILVA DE AGUIAR**, matrícula nº 11/712.933-1, da unidade escolar **E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02673/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028030

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SÔNIA DA SILVA SABATINI**, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar **E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02674/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028130
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/696.465-4, da unidade escolar **E.M. JÚLIO RABELLO GUIMARÃES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02675/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028143
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/704.311-0, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02676/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028157
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANDRÉA SILVA BESSA CORSO**, matrícula nº 11/696.913-3, da unidade escolar **E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de março de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02677/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028204
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RODRIGO CUNHA BARBOSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE GUANDU
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **Rodrigo Cunha Barbosa**, matrícula nº 11/703.239-4, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE GUANDU**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02678/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028231
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÕES MACHADO
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ADRIANO GOMES SOARES**, matrícula nº 11/712.985-1, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÕES MACHADO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02679/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/028246
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO
UNIDADE ESCOLAR: E.M Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS
PERÍODO: MARÇO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, matrícula nº 11/682.599-6, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Leopoldina Machado Barbosa de Barros**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02680/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 5/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/076007	ANEXAR GUIAS PAGAS
2018/022067	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/017031	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2021/073857	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/005454	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/126877	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/244865	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2022/245284	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/270094	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/271057	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/272571	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/024357	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/047557	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/168924	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/227192	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/240524	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/044940	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/080510	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/095154	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/101315	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/101557	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/109597	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

2024/111028	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/113063	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/113077	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/113082	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/113088	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/113941	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/114810	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/151102	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172640	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/173375	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/174899	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/175381	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO Imóvel
2024/175853	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/176320	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02681/2025

EDITAL Nº 6/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2019/004890	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2019/171385	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2020/008618	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/224165	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/025933	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/044576	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/046168	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/126632	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2023/221590	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/221749	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/234553	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/238586	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/027868	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/039975	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/084621	1 ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/096191	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/103452	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/104150	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/105752	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/106473	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/110308	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2024/110421	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/111817	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/113429	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2024/114250	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/114488	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/114826	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/162229	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/166322	ANEXAR CÓPIA DO CNPJ
2024/170725	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172408	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/181516	ESCLARECER SOLICITAÇÃO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02682/2025

EDITAL Nº 24/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2015/018307	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2019/007469	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
2020/024479	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/001832	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/035673	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/042697	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/089243	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/091795	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/093907	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/100065	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/103456	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/114208	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/159722	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/163607	ANEXAR CÓPIA DO RG
	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
2024/164531	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/165090	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
2024/165905	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/170383	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/171228	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/183860	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02683/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº 25/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2021/008345	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2022/173270	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/237734	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2022/277720	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/033645	ANEXAR ENCERRAMENTO DE CONTRATO BT DA LIGHT
2024/039034	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/039262	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/105852	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/108017	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/111377	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/114360	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/118308	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/152170	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/153067	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2024/161972	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/164755	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/165832	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/165860	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/170738	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/171371	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/173327	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/180645	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/183808	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2025/007689	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02684/2025

EDITAL Nº 26/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2023/023695	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/169530	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039453	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/094997	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/103127	ANEXAR DOCUMENTO DE DISTRATO DO IMÓVEL
2024/104804	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2024/109942	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/113208	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/116937	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/117912	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/160096	ANEXAR CONTRATO DE COMPRA E VENDA
2024/161546	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/161559	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/161807	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/162801	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/162830	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/163744	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/170216	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2024/170372	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/170379	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/170687	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/171346	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/171373	ANEXAR CONTRATO DE COMPRA E VENDA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/171650	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/171684	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO CNPJ
	ANEXAR CONTRATO SOCIAL
2024/174848	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2025/004912	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2025/006056	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2025/006061	ANEXAR GUIAS PAGAS

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02685/2025

EDITAL Nº 27/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2023/025621	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/029118	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
2024/115496	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/150725	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/152125	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/162441	ANEXAR GUIAS PAGAS

2024/166364	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/172335	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/172776	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/173233	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/174012	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/174786	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE LEGITIME O REQUERENTE
2024/174899	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE LEGITIME O REQUERENTE
2024/176078	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/180151	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/180792	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2025/004570	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2025/004887	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2025/010589	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02686/2025

EDITAL Nº 29/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/017101	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2018/032181	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2021/011208	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/271057	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CONTRATO DE LOCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/001974	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/053820	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/126198	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/240926	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/242192	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/098830	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/102155	ANEXAR CONTRATO DE VENDA
2024/112784	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/114491	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/114728	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/165868	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/171032	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/171479	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/171491	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172072	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172531	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172618	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/173044	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/173482	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/173600	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/174904	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/176103	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/176940	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/178521	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/181193	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO CNPJ
	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/181610	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/182636	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/183017	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/211944	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2025/011043	ESCLARECER SOLICITAÇÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal
MAT.: 684720-6

Id. 02687/2025

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 088 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **003/CPL/2025**, firmado com a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do processo administrativo nº 2024/044.509, referente a contratação de empresa especializada para execução de melhorias em equipamentos urbanos, consistindo na remoção e reposição de passarelas de pedestres, inclusive a reurbanização do seu entorno, em diversas localidades da cidade de Nova Iguaçu/RJ.

- **ADRIANO DA COSTA MACHADO**

Matrícula 60/714.290-

- **LEONARDO MACEDO DOS SANTOS**

Matrícula 60/726.302-3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 04/04/2025

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 02688/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 033 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 02/2025, da Paroquia São Francisco de Assis, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/04/2025, no horário das 7h até às 8h30min para realização do evento **“Procissão de Domingo de Ramos”**, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Estrada Luís Soares no cruzamento com a Rua Álvaro de Moura Sá, passando pela Rua Tomás Fonseca e finalizando na Igreja São Francisco de Assis**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02689/2025

PORTARIA SEMTMU N° 034 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/Nº, da Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/04/2025, no horário das 08h às 11h, para realização do evento “**Procissão Domingo de Ramos**” no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Rua Independência, Nº35, Estrada Baby, Estrada Miguel Couto e finalizando na Rua São Pedro, 74 (Paróquia São Miguel Arcanjo)**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02690/2025

PORTARIA SEMTMU N° 035 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/Nº, da Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 14/04/2025, no horário das 19h às 22h, para realização do evento “**Procissão do Encontro**” no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Rua São Pedro Nº74, Av. Daguiomar Simões de Souza, Estrada Santa Bárbara e finaliza na Av. Beira Linha (Quadra Esportiva)**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02691/2025

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o **PREVINI** através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente)**. **O horário do nosso atendimento é de segunda ou sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

01	6982128P	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA
02	6663199	CATARINA NIVERCI CAMPOS
03	6735765	DARCY DE AZEVEDO VARGAS
04	6827802 6901052	HORTENCIA CONDE VIDAL CARVALHAL
05	6757637	HOSANA VICENTE SILVA DE SOUSA
06	6676290	MARIA PEREIRA MARINHO
07	6836365	RUBENS VIANA ANTERO
08	6919583	VALDEMIRO DE MESSIAS
09	6634455	VILMA DOS SANTOS XAVIER



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10	6819171	WAINDENILZA THEOFILO DE SOUZA
11	6626865	ZOE BARBOSA DE MACEDO
12	7019581P	DIJANDIRA BANDEIRA DA SILVA

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
MAT 11/100.028-3

Id. 02692/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
CNPJ/28.732.006/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art.124 §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto da CODENI, ficam os Senhores Acionistas convocados para a AGO a realizar-se no dia 28 de abril de 2025 em sua sede à Av. Governador Portela, nº 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 09:00h e em 2ª convocação às 09:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2024; 2) Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Exercício; 3) Assuntos Gerais. Ficam à disposição dos Acionistas na sede da Empresa, durante o horário comercial, até a realização da Assembleia, a documentação mencionada no artigo 133, da Lei Federal nº 6.404/76, para quaisquer outros esclarecimentos.

Nova Iguaçu-RJ, 07 de abril de 2025.

DENIS ANDERSON VISNADI
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 02693/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº 017/CPL/24 (90017/2024 - PNCP)
PROCESSO: 2022/281.487
REQUISITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO IMPRESSORAS: CONVENCIONAL, MULTIFUNCIONAL, TÉRMICA E PLOTTERS, COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO (EXCETO PAPEL), SOLUÇÃO COMPLETA DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO ON-SITE, COM PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS E SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, interpôs recurso. A Sra. Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, com base na análise técnica elaborada pela **SST/SEMAT**, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: “decide esta Comissão conhecê-lo e no mérito julgar o mesmo “IMPROCEDENTE IN TOTUM””.

Informamos que a decisão do Recurso encontra-se disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site www.novaiaguaçu.rj.gov.br no link Portal da Transparência / Licitações todas as Modalidades / Competência 2024.

Nova Iguaçu, 08 de Abril de 2025.

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

Id. 02694/2025

GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/041.235

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 060/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, SOB REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE E CPROEIS (07 MOTOCICLETAS, RESULTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/CPL/2021).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/04/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.572,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 6.881,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 00750/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/041.235, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 02695/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 90004/2025

UASG 927812

PROCESSO: 2024/081495

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **SRP Nº 90004/2025**, realizada em 13/03/2025, processo administrativo nº 2024/081495, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Município pelo Decreto n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO KIT ENXOVAL DE BEBÊ – PROJETO MAMÃE PRESENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa:

EMPRESA-CNPJ	VALOR TOTAL
DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA, CNPJ 18.304.284/0001-75	R\$ 5.600.000,00

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02696/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMAS/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 2024/081495

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA – CNPJ: 18.304.284/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO KIT ENXOVAL DE BEBÊ – PROJETO MAMÃE PRESENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.122.5001.2006/ 08.244.5042.2179/ 08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.32.00

FONTE DE RECURSO:1500/1660

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT MAMÃE PRESENTE CONTENDO: Kit de Fralda de Tecido com 5 unidades; Body para bebe manga longa ; Fralda descartável RN com 24 unidades; Absorvente pós parto; Toalha de Banho Lisa com Capuz.; Sabonete em barra 90g; Shampoo recém-nascido 200 ml; Condicionador recém-nascido 200 ml; Colônia recém-nascido 200 ml.;Lenços umedecidos – (pote com 70 folhas);Lenços umedecidos – (pote com 70 folhas);Saboneteira com tampa;Kit escova e pente para bebês;Bolsa Maternidade Personalizada (conforme layout anexo);Banheira plástica infantil personalizada (conforme layout anexo);Termômetro digital;Pomada para assadura;Talco para bebê;Hastes flexíveis ;Manta dupla e Kit touca e luva bebê	UND	10.000	R\$ 560,00	R\$ 5.600.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.600.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de Fralda de Tecido com 5 unidades: Fralda e tricoline Medidas aproximadas da Fralda: Altura: 70cm, Largura: 70cm	PCT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
2	Body para bebe manga longa com abertura de botões de pressão entre as pernas. composição: 97% algodão, 03% elastano. tamanho p. cor: branca.	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	Fralda descartável RN com 24 unidades, Material de Extrato de Algodão, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável	PCT	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

14	Bolsa Maternidade Personalizada (conforme layout anexo) para bebê Confeccionada com tecido Poá toda forrada com cetim. com aproximadamente 3 compartimentos, sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida aproximada de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medida aproximada de 140cm (cadarço 3mm) Dimensões aproximadas do produto: Altura: 28cm aprox. Largura: 39cm aprox. Profundidade: 19cm aprox. Peso aproximado: 0.640gr.	UND	1	R\$	39,00	R\$	39,00
15	Banheira plástica infantil personalizada (conforme layout anexo) - Anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, capacidade mínima 25 litros. Medidas aproximadas: 80 cm de comprimento x 56 cm de largura, no mínimo.	UND	1	R\$	29,99	R\$	29,99
16	Termômetro digital, à prova d'água, registro Inmetro e Anvisa	UND	1	R\$	9,00	R\$	9,00
17	Pomada para assadura, dermatologicamente testada apresentação em tubos com no mínimo 60g	UND	2	R\$	9,45	R\$	18,90
18	Talco para bebê, dermatologicamente testado em embalagem/pote com no mínimo 200gr	UND	2	R\$	12,50	R\$	25,00
19	Hastes flexíveis com pontas de algodão(cotonetes); pontas 100% algodão; caixa com 75 unidades	UND	1	R\$	1,90	R\$	1,90

20	Manta dupla 100% algodão medidas aproximadas 90x90cm	UND	1	R\$	19,16	R\$	19,16
21	Kit touca e luva bebê, contendo 1 luva e 1 par de luvas; 100% algodão	PCT	2	R\$	9,00	R\$	18,00
				VALOR UNITÁRIO KIT		R\$ 560,00	

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2025

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02697/2025

INFRAESTRUTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 02/04/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/018.330

TERMO ADITIVO: 011

CONTRATO: 028/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CSM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/CPL/2019, COM A FORMALIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUY BERÇOT DE MATTOS, SITUADA NA RUA OKIR, 282, JARDIM ALVORADA, NOVA IGUAÇU/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: EM VIRTUDE DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE AUTORIZATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 57, § 1º V DA LEI 8.666/93, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/CPL/2019, FICAM RENOVADOS POR MAIS 450 (QUATRO-CENTOS E CINQUENTA DIAS), A CONTAR DE 25/04/2024 A EXECUÇÃO E 19/08/2024 A VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/018.330, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 02698/2025

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/165918
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/SEMUS/2025

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 004/CPL/SEMUS/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e Decreto Municipal nº 13.091/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UPS, CAMINHONETE TIPO FURGÃO E VAN ADAPTADA, DEVIDO AOS ITENS 02, 07 E 09 QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/SEMUS/2024, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 28.037.591/0001-90, para o item: **01** no valor total de **R\$ 215.940,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais);

- **INOVA SOLUTION LTDA** – CNPJ nº 47.079.034/0001-87, para os itens: **02** e **03** no valor total de **R\$ 732.989,28** (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 948.929,28 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02699/2025

TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/215917

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/SEMUS/2023 REALIZADA NO DIA 19/01/2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02700/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025

PROCESSO: Nº 1824/2024

UASG CISBAF: 926669

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho, conforme Termo de Referência.

O CISBAF torna público que realizou alterações no Pregão supracitado. A nova data da sessão pública fica designada para dia 30/04/2025, às 10h.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal (comprasgov), no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

PAULA MARTINS
PREGOEIRA

Id. 02701/2025